



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1042, de 5 de junho de 1995

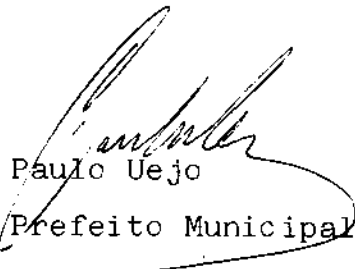
"Declara de Utilidade Pública a Creche Lar da Criança Di  
vina Lucas da Silva."


A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais,  
decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a creche Lar  
da Criança Divina Lucas da Silva - CGC: 26.035.527/0001-45, com sede no dis -  
trito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 5 de junho de 1995

  
Paulo Uejo  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal